



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA: BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50373/2023

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo(a) Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Regis Athanzio Bueno**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 3373524-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 302.926.588-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Pedro Ramos Viana, nº 472 sala 5, Bairro Jardim Paulista, no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 15.129.214/0001-30, com Inscrição Municipal registrada sob nº 9704, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. **Ademir Norberto Vitorio Barnabé**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 6.473.291-5 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 712.679.488-68, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Ata de Registro de Preços para **Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de decoração cênica, elementos decorativos e iluminação decorativa, compreendendo locação, montagem de montagem, incluindo o**



fornecimento de todo material necessário ao cumprimento do objeto contratado, bem como a entrega e retirada dos itens, que poderão ser utilizados em diversos pontos no Município de Hortolândia – S/P, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 1 – CENÁRIOS					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Unid.	Vila Caipira Cenográfica - Podendo ser confeccionada em estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .	75.000,00	75.000,00
2	1	Unid.	Vila Cenográfica - Podendo ser confeccionada em material confeccionada em estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .	92.000,00	92.000,00
3	1	Unid.	Casa Cenográfica - Podendo ser confeccionada em estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .	92.000,00	92.000,00
4	1	Unid.	Fábrica Cenográfica de Brinquedos - Podendo ser confeccionada em estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .	92.000,00	92.000,00
5	2	Unid.	Espaço Kids Cenográfico - Podendo ser confeccionada em estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .	92.000,00	184.000,00
6	1	Unid.	Praça da Mamãe Cenográfica - podendo ser confeccionada em estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m ² .	75.000,00	75.000,00
7	2	Unid.	Espaço Cenográfico para Campanhas Temáticas Diversas - Podendo ser confeccionada em estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de	75.000,00	150.000,00



			100m².		
8	50	Unid.	Confecção e instalação de flâmulas, nas medidas 1,40m altura x 2,00m largura, em tecido sintético, estampado, com arremate em toda sua volta, evitando fios soltos, com bastão redondo para suporte e fixação.	500,00	25.000,00
9	1	Unid.	Vila Caipira Cenográfica - Confeccionada em fibra de vidro, podendo contar com estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m².	75.000,00	75.000,00
10	1	Unid.	Espaço Fábrica de Chocolate Cenográfica - Confeccionada em fibra de vidro, podendo contar com estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m².	75.000,00	75.000,00
11	1	Unid.	Vila Cenográfica - Confeccionada em fibra de vidro, podendo contar com estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m².	92.000,00	92.000,00
12	1	Unid.	Casa Cenográfica - Confeccionada em fibra de vidro, podendo contar com estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 40m².	92.000,00	92.000,00
13	1	Unid.	Fábrica de Brinquedos Cenográfica - Confeccionada em fibra de vidro, podendo contar com estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m².	92.000,00	92.000,00
14	2	Unid.	Espaço Kids Cenográfico - Confeccionada em fibra de vidro, podendo contar com estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m².	75.000,00	150.000,00
15	2	Unid.	Praça da Mamãe Cenográfica - Confeccionada em fibra de vidro, podendo contar com estrutura metálica intertravada, madeira, lona com impressão digital, adesivo, elementos decorativos diversos, atendendo o quantitativo mínimo de 100m².	75.000,00	150.000,00
16	5	Unid.	Poltrona na Cor Vermelha - Com medidas aproximadas de 1,85m de altura x 0,90m de largura, com sua estrutura em madeira revestida em tecido de alto padrão com toque aveludado.	1.500,00	7.500,00
17	30	Unid.	Árvore artificial com medidas mínimas de 2,50m com saia medindo aproximadamente 1,40m e composta por no mínimo 150 adereços e 4 jogos de luzes coloridas piscante	3.000,00	90.000,00

1.608.500,00



LOTE 2 – FIGURAS DE REPRESENTAÇÃO					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	5	Unid.	Representação de Boneco “Caipira” - Com medidas mínimas de 2,20m de altura x 0,80m de largura, fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.	6.000,00	30.000,00
2	2	Unid.	Representação de Vaca - Com medidas mínimas de 1,40m de altura x 0,90m de largura x 2,20m de comprimento, fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.	6.300,00	12.600,00
3	10	Unid.	Representação de Bonecos “Animais de Fazenda” - Com medidas mínimas de 0,40m de altura x 0,30m de largura x 1,10m de comprimento, fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.	4.200,00	42.000,00
4	3	Unid.	Representação de Fogueira - Com medidas mínimas de 2,20m de altura x 2,20m de largura, fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com efeitos luminosos característicos da representação.	8.000,00	24.000,00
5	5	Unid.	Representação de Boneco “Homem Idoso” - Com medidas mínimas de 2,50m x 0,90m de largura, fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.	6.300,00	31.500,00
6	5	Unid.	Representação de Boneco “Mulher Idosa” - Com medidas mínimas de 2,40m de altura x 0,85m de largura fabricado, em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.	6.300,00	31.500,00
7	8	Unid.	Representação de Bonecos “Animais Silvestres”, como veados, lobos, coelhos etc. - Com medidas mínimas de 1,40m de altura x 0,90m de largura x 2,20m de comprimento, fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.	4.300,00	34.400,00
8	15	Unid.	Representação de Bonecos “Anões” ou “duendes” ou “gnomos” ou “crianças” - Com medidas mínimas de 0,80m de altura x 0,40m de largura, fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição	4.200,00	63.000,00



			em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.		
9	5	Unid.	Representação de Boneco "Soldado Encantado" - Com medidas mínimas de 2,20m de altura x 0,90m de largura, fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.	8.300,00	41.500,00
10	10	Unid.	Representação de Boneco "Personagem de Contos de Fadas" - Com medidas mínimas de 2,20m x 0,90m de largura, fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.	8.300,00	83.000,00
11	2	Unid.	Representação de Boneco "Família" - Composta por 5 pessoas adultas, 1bebê e 4 animais da fazenda - Com medidas mínimas de 1,80m de altura x 0,80m de largura, fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.	20.000,00	40.000,00
12	5	Unid.	Representação de "Laços Temáticos" - Com medidas mínimas de 1,60m x 0,20m de largura, fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias ao tema.	4.000,00	20.000,00
13	3	Unid.	Representação de Boneco "Crianças Brincando" - Com medidas mínimas de 1,20m de altura x 0,40m de largura, fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias do personagem.	4.000,00	12.000,00
14	15	Unid.	Representação de Boneco "Crianças" ou "Caixa de Correio" ou "Casinha de Boneca" ou "Cachorrinho" ou "Gatinho" ou "Galinha" ou "Porquinho" ou "Bezerro" - Com medidas mínimas de 0,80m de altura x 0,40m de largura, fabricado em material de isopor revestido em resina para suportar exposição em local aberto, com base para fixação no solo e com pintura e características próprias ao tema.	4.000,00	60.000,00
					525.500,00

LOTE 3 – DECORAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	125	Unid.	Iluminação de Árvores Naturais - Tipo 01, conforme Memorial Descritivo.	3.000,00	375.000,00



2	125	Unid.	Iluminação de Árvores Naturais - Tipo 02, conforme Memorial Descritivo.	3.500,00	437.500,00
3	125	Unid.	Iluminação de Árvores Naturais - Tipo 03, conforme Memorial Descritivo.	3.700,00	462.500,00
4	125	Unid.	Iluminação de Árvores Naturais - Tipo 04, conforme Memorial Descritivo.	3.000,00	375.000,00
5	200	Unid.	Iluminação de Árvores Naturais - Tipo 05, conforme Memorial Descritivo.	3.500,00	700.000,00
6	125	Unid.	Adereços para Postes de Iluminação Pública - Tipo 01, conforme Memorial Descritivo.	2.800,00	350.000,00
7	100	Unid.	Adereços para Postes de Iluminação Pública - Tipo 02, conforme Memorial Descritivo.	2.500,00	250.000,00
8	100	Unid.	Adereços para Postes de Iluminação Pública - Tipo 03, conforme Memorial Descritivo.	3.000,00	300.000,00
9	100	Unid.	Adereços para Postes de Iluminação Pública - Tipo 04, conforme Memorial Descritivo.	2.490,00	249.000,00
10	1000	Unid.	Contorno de Prédios Públicos e Monumentos Históricos - Tipo 01, conforme Memorial Descritivo.	400,00	400.000,00
11	500	Metro Linear	Contorno de Prédios Públicos e Monumentos Históricos - Tipo 02, conforme Memorial Descritivo.	270,00	135.000,00

4.034.000,00

LOTE 04 – ESTRUTURAS DECORATIVAS

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	10	Unid.	Coelho 3D – Luminoso Branco morno, no formato de coelho segurando pote, com medidas aproximadas de 3,00m de altura x 2,80m largura x 0,50m profundidade, tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20mmx20mm galvanizado, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 30m de mangueira luminosa LED 13mm, com 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta com jogos de micro lâmpadas com classe de proteção para invólucros elétricos IP 44, com cabo de 3,0 mm de diâmetro.	7.100,00	71.000,00
2	10	Unid.	Caipira da Roça 3D - Luminoso Branco Morno, no formato de caipira com enxada, com medidas aproximadas 3,00m de altura x 2,80m de largura x 0,50m de profundidade, tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20mmx20mm galvanizado, de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 30m de mangueira luminosa LED 13mm, com 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta com jogos de micro lâmpadas com classe de proteção para invólucros elétricos IP 44, com cabo de 3mm de diâmetro.	7.000,00	70.000,00



3	10	Unid.	Anjos com Trombeta 3D - Luminoso Branco Morno, no formato de anjo segurando trombeta, com medidas aproximadas 3,00m de altura x 2,80m largura X 0,50m de profundidade, tridimensional, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20mmx20mm galvanizado de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado com 30m de mangueira luminosa LED 13mm, com 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta com jogos de micro lâmpadas com classe de proteção para invólucros elétricos IP 44, com cabo de 3,0mm de diâmetro.	6.500,00	65.000,00
4	10	Unid.	Conjunto de 10 Letras Caixa 3D – Sendo cada letra fabricada em MDF, nas medidas de 1,10m de altura x 0,80m de largura, com suporte em aço e com altura de 0,60m do solo.	11.000,00	110.000,00
5	30	Unid.	Conjunto de 11 Letras Caixa 3D – Sendo cada letra fabricada em MDF, nas medidas de 1,10m de altura x 0,80m de largura, com suporte em aço e com altura de 0,60m do solo.	12.000,00	360.000,00
6	4	Unid.	Conjunto de 12 Letras Caixa 3D – Sendo cada letra fabricada em MDF, nas medidas de 1,10m de altura x 0,80m de largura, com suporte em aço e com altura de 0,60m do solo.	13.000,00	52.000,00
7	3	Unid.	Conjunto de 15 Letras caixas 3D - Sendo cada letra fabricada em MDF, nas medidas de 1,10m de altura x 0,80m de largura cada letra, com suporte em aço e com altura de 0,60m do solo.	16.000,00	48.000,00
8	1	Unid.	Túnel de Luz - Tipo 01. Fabricado em aproximadamente 200 metros de estrutura de alumínio nas medidas de 4,00m de altura x 5,00m de largura x 30,00m de comprimento, revestido com manta acrílica e decorado em suas laterais e teto em cordão de mini lâmpadas de LED na cor branca quente e branco frio intercalado, voltagem 220 com no máximo 10,00cm de espaçamento uma das outras totalizando uma área total de decoração de 150 metros quadrados com cerca de 60 metros lineares de cascata em LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco com no mínimo 2mm x 0,5mm ² , com aproximadamente 4,00m de queda assimétrica. A cascata possui 12W de potência. Adequada para uso externo	150.000,00	150.000,00



9	1	Unid.	Túnel de Luz - Tipo 02. Fabricado em aproximadamente 350 metros de estrutura de alumínio nas medidas de 5,00m de altura x 5,00m de largura x 50,00m de comprimento, revestido com manta acrílica e decorado em suas laterais e teto em cordão de mini lâmpadas de LED na cor branca quente e branco frio intercalado, voltagem 220 com no máximo 10,00cm de espaçamento uma das outras totalizando uma área total de decoração de 150 metros quadrados com cerca de 60 metros lineares de cascata em LEDs fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco com no mínimo 2 x 0,5mm ² , com aproximadamente 4,00m de queda assimétrica. A cascata possui 12W de potência. Adequada para uso externo	210.000,00	210.000,00
10	2	Unid.	Pinheiro Luzente – 14,00m (8 gomos) de altura x 7,8m de diâmetro, recoberto com piscas cintilantes de cor predominante branca. A armação cônica deve ter 8 seções de um cone sobrepostas, em modelo de pinheiro estilizado, com cada seção medindo 1,50m de altura, totalizando 12,00m de altura, e estrela ponteira de 2,00m, totalizando 14m, totalmente preenchida com jogos de micro lâmpadas brancas cintilantes. A parte inferior de cada gomo deverá ser contornada com mangueira luminosa branco gelo ou branco quente, sendo cada gomo decorado com estrelas estilizadas em forma de asterisco e contornado com mangueira luminosa de mesma cor.	46.000,00	92.000,00
11	3	Unid.	Pinheiro Luzente – 8,00m (4 gomos) de altura x 6,00m de diâmetro, recoberto com piscas cintilantes de cor predominante branca. A armação cônica deve ter 4 seções de um cone sobrepostas, em modelo de pinheiro estilizado, com cada seção medindo 1,50m de altura, e estrela ponteira de 2,00m, totalizando 8,00m, totalmente preenchida com jogos de micro lâmpadas brancas cintilantes. A parte inferior de cada gomo deverá ser contornada com mangueira luminosa branco gelo ou branco quente, sendo cada gomo decorado com estrelas estilizadas em forma de asterisco e contornado com mangueira luminosa de mesma cor.	23.000,00	69.000,00
12	5	Unid.	Árvore Luminosa - Formada por um arcabouço cônico ou de no mínimo 6 lados, com 9,00m de altura, em design que remetam elementos natalinos, como: arabescos, guirlandas, estrelas, sinos etc, podendo conter também símbolos que caracterizam a marca da cidade. Deverá ser erguida por tubos quadrados ou redondos de liga de alumínio ou aço-carbono, encaixados e fixados com parafusos específicos para aplicação e montagem modular multidirecional, chegando a dimensões mínimas de 9.00m de altura e	25.000,00	125.000,00



			<p>composta por 6 lados superpostos, onde sua saia de base deve partir com a dimensão aproximada de 4,00m de diâmetro. No topo desta estrutura de árvore natalina deve ser instalada uma ponteira luminosa tipo estrela com 1,00m de altura, totalizando assim uma árvore natalina de 10,00m de altura. Esta estrutura deve ser recoberta por conjuntos de micro lâmpadas de LEDs com nível de classe para uso externo a prova d'água, lâmpadas strobos, mangueiras luminosas de LEDs, refletores tipo par-led e ainda figuras luminosas em formatos temáticos como descritos acima (arabescos, guirlandas, estrelas, sinos, bolas, etc. e também símbolos que caracterizam a marcada da cidade) em tamanhos que acompanham a proporcionalidade de cada saia da árvore. E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Arvore Natalina, seguindo as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta árvore natalina junto ao solo devem ser feitas de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local.</p>		
13	3	Unid.	<p>Caixa de Presente Gigante de Luz - Confeccionado em aço-carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 20mm x 20mm e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de caixa de presente com laço tridimensional nas dimensões mínimas 3,00m de altura x 3,00m de largura x 3,00m de profundidade. Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento antiferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led, com no mínimo 300 unidades de mini lâmpadas por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante, plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da peça ornamental luminosa antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas</p>	18.000,00	54.000,00



			<p>Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p>		
14	3	Unid.	<p>Portal Estrela de Luz - Confeccionado em aço-carbono tipo tubo redondo de 1" ou tubo quadrado de 30mm x 30mm e barra chata 1/2 " x 1/8 " e/ou 3/8" x 1/8" em formato tridimensional nas dimensões mínimas de 3,50m de altura x 0.50m de profundidade. Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento anti ferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de mini lâmpadas de led com no mínimo 100 unidades de mini lâmpadas por metro quadrado do ornamento e também contorno de mangueiras luminosas de led em todos os tubos metálicos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante, plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da peça ornamental luminosa antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p>	18.000,00	54.000,00



15	5	Unid.	<p>Caixa de Presente Gigante de Luz Sextavada - Confeccionado em aço-carbono tipo tubo redondo de 1/2" ou tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata 1/2" x 1/8" e/ou 3/8" x 1/8" em formato de caixa de presente com laço tridimensional no topo da caixa nas dimensões mínimas 2,50m de altura x 2,50m de largura x 2,50m de profundidade. Todo conjunto de peças deve ter pintura com revestimento antiferrugem na cor branca. Toda a estrutura deverá ser iluminada com preenchimento de cordões de led blindado, medindo 10 metros de comprimento, composto por 100 lâmpadas de 5mm cada, espaçamento de aproximadamente 10,00cm entre elas, fixas nas cores verde e vermelho, com 4 fios de 2mm transparente, Conector e retificador blindado de 6,00cm x 2,00cm, 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do cordão de led com grau de proteção IP66 acompanhado de amostra do produto. E também contorno de Mangueiras de led na cor warm, com 36 leds por metro, 13mm de espessura, cabo de silicone na cor cristal amarelo, 220v em volta dos tubos que sustentam o ornamento. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries para uso externo e tensão 220 volts. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante, plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da peça ornamental luminosa antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da peça, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta peça junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p>	17.000,00	85.000,00
----	---	-------	---	-----------	-----------



16	3	Unid.	Elemento Cênico (Painel Fotográfico) - Confeccionado em compensado com espessura de 15mm, em formato de bola com medidas mínimas de 2,50m de altura x 2,50m de largura. O painel será instalado em quadro de metalon 30mmx30mmx2mm estilo mão francesa em formato de "L" para travamento e fixação da peça, seja no solo de concretado ou grama. Contornadas com Mangueiras de led na cor warm, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds warm fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, cabo de silicone na cor cristal amarelo, 220v, a prova d'água. A empresa vencedora deverá apresentar acompanhado de amostra e laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a resistência dos cabos da mangueira, em que a mangueira não sofra nenhuma ruptura durante o processo de 5.000 ciclos de flexão. A peça deverá ser pintada ou adesivada com impressão digital conforme o projeto.	10.000,00	30.000,00
17	4	Unid.	Elementos Cênicos Temáticos em Formato de Renas - Com medidas mínimas de 3,50m de altura x 2,00m de comprimento x 0,80m de largura, confeccionados em metalon 15mmx15mmx1,5mm, ferro redondo trefilado de 1/4" e barra chata 1/2" x 1/8", revestida por cordões de led blindado, medindo 10 metros de comprimento, composto por 100 lâmpadas de 5mm cada, espaçamento de aproximadamente 10,00cm entre elas, fixas na cor warm, com 4 fios de 2mm cristal transparente, conector e retificador blindado de 6,00cm x 2,00cm, 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a impermeabilidades do cordão de led com grau de proteção IP66 acompanhado de amostra do produto.	20.000,00	80.000,00
18	1	Unid.	Ornamento Luminoso em Formato de Família - Luminoso com 9 peças, composto por: 5 adultos nas medidas aproximadas de 1,20m de altura x 0,60m de profundidade x 0,30m de largura cada, 1 menino no berço, nas medidas aproximadas de 0,25m de altura x 0,25m de comprimento x 0,25m de largura, confeccionados em barra chata de 1/2" x 1/8", contornados por mangueira luminosa de 13mm; 1 vaca, 01 ovelha e 1 burro, nas medidas aproximadas de 0,35m de altura x 0,90m de comprimento x 0,45m de largura, confeccionados em PVC translúcido com iluminação interna.	20.000,00	20.000,00



19	5	Unid.	Ornamento Luminoso em Formato de Bola Gigante - Confeccionado em metalon 15mmx15mmx1,5mm, com medidas aproximadas de 3,10m de altura x 3,10m de comprimento. A estrutura da bola deverá ser contornada com mangueiras de led com 13mm de espessura na cor warm, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds warm fixos, 1 branco frio que pisca, 220v, a prova d'água. A empresa vencedora deverá apresentar acompanhado de amostra Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a resistência dos cabos da mangueira, em que a mangueira não sofra nenhuma ruptura durante o processo de 5.000 ciclos de flexão, e revestida com cordões de led blindado 220v 100 lâmpadas fixas na cor AZUL, com 4 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Conector e retificador blindado de 6.00x2.0cm medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de aproximadamente 0.10m entre as lâmpadas. 220v. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO, comprovando a resistência dos cabos, acompanhado de amostra do produto.	20.000,00	100.000,00
20	130	Unid.	Ornamento Luminoso em Formato de Poste Temático - Confeccionado em aço-carbono em barra chata 3/8" x 1/8" com acabamento galvanizado, com medidas mínimas de 1,00m de altura x 0.56m de comprimento. Sua iluminação deve ser desenvolvida com mangueiras luminosas maciças com 13mm, com contorno duplo, composta por no mínimo 30 diodos emissores de luz (Leds) por metro linear, com visão 360°. O circuito elétrico da peça deve conter proteção siliconada interna e o cabo para ligação na rede deve ser em PP 2x1.5mm ² . E ainda todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública para o acionamento diário e automático, e para o bom funcionamento destes elementos luminosos, seguindo as Normas Técnicas Brasileira NBR da ABNT.	2.500,00	325.000,00



21	3	Unid.	<p>Túnel de Luz – 12 arcos confeccionados em metalon 0,20m x 0,20m, nas medidas mínimas de 2,60m de altura x 4m de largura, instalados em uma distância de 0,50m de um para o outro, totalizando 6 metros de túnel. A estrutura deverá ser contornada por mangueira de led com 13mm de espessura na cor verde, com 36 leds por metro, 220 v, a prova d'água. Os vãos deverão preenchidos com cordões de led blindado, medindo 10m de comprimento, composto por 100 lâmpadas de 5mm cada, espaçamento de aproximadamente 10 cm entre elas, sendo 5 fixas branco quente e 1 piscante branco frio, com 4 fios de 2mm verde ou transparente, conector e retificador blindado de 6cm x2 cm, espaçamento aproximado de 0.10m entre as lâmpadas, 220v. Preenchimento com micro lâmpadas de led, numa distância de 5cm de um cordão para o outro. A fixação deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p>	20.000,00	60.000,00
22	2	Unid.	<p>Asas de Anjo - Sendo casa asa nas medidas mínimas de 1m de largura x 2m de comprimento, fabricadas em metalon e fixadas em estrutura de ferro central de 1m de altura, sendo que as asas deverão ser contornadas com LED prata.</p>	12.100,00	24.200,00
23	5	Unid.	<p>Estrela 3D Gigante - Adereço nas medidas de 2,50m de altura x 2,50 de largura x 0,30m de profundidade, construído em metalon 20mmx20mm, pintura eletrostática, recoberto por cordões de led com medida aproximada de 10m de comprimento, blindado, nível de resistência à água IP 44, LED alto-brilho, estático, com 100 lâmpadas cada, plugue macho/fêmea, potência 9 watts, 31 volts, na cor branco quente com espaço máximo de 0,10cm por lâmpada, indicado para uso externo. Detalhes de contorno com led branco quente redonda 11mm - 30 leds por metro. A fixação no solo deve ser feita com estacas de vergalhão de 0,50 m em gramados, ou parafusos com parabolts em calçamentos cimentados, com aterramento.</p>	13.000,00	65.000,00
24	5	Unid.	<p>Balão Gigante - Fabricado em estrutura de metalon 20mm x 20mm com pintura eletrostática, no formato de balão nas medidas aproximadas de 4m de altura x 2,5m de largura x 2,5m de profundidade. A peça deverá ser fixada ao solo e totalmente preenchida com jogos de micro lâmpadas a</p>	25.000,00	125.000,00



			prova de água com no mínimo 31w nas cores branca fria e vermelho.		
25	5	Unid.	<p>Árvore de Natal - Com medidas mínimas de 8m de altura x 4m diâmetro na base. Para o topo desta estrutura de árvore, deverá incluir uma ponteira luminosa, tipo estrela tridimensional de 16 pontas, com aproximadamente 2.50m de altura, confeccionada em aço-carbono por barra chata 7/8" x 1/8" galvanizada e contornada com mangueira luminosa 13mm., totalizando assim uma árvore natalina de 10,50m de altura. A estrutura interna de sustentação deverá ser composta por estrutura confeccionada em aço-carbono em tubos quadrados, retangulares ou redondos e montável em sistema de encaixe com parafusos e ou abraçadeiras metálicas (OBS: a estrutura da árvore deverá ser em formato de cone, sendo octogonal). As partes internas e externas da árvore deverão ser revestidas com festão galhado aramado de 1,00m x 0,40m e contornada com micro lâmpadas de led, incluindo ainda enfeites de laços e bolas. Todas as peças da árvore que sejam fabricadas em aço-carbono devem receber tratamento químico antiferrugem e pintura em processo eletroestático na cor verde-musgo. Todos os materiais luminosos deverão ser blindados, resistentes a intempéries e tensão 220 volts. A estrutura deverá conter um para-raio com aterramento no solo para proteger a estrutura de descargas elétricas. A empresa vencedora deve fornecer a secretaria contratante, plantas e informações de cálculos estruturais e também ARTs dos engenheiros responsáveis (Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Mecânico) da Arvore natalina antes de iniciar a montagem. E ainda é por conta da contratada todos os insumos necessários elétricos e eletrônicos para levar a energia da rede elétrica pública, para o acionamento diário e automático e para o bom funcionamento da Arvore Natalina, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT. A fixação desta árvore natalina junto ao solo, deve ser feita de forma a garantir cálculos estruturais capazes de garantir a segurança das pessoas que possam se aproximar e de resistir a todas as intempéries possíveis climáticas do local. Ao término e desmontagem do evento o piso local deve ser reconstruído e reparado, se necessário e por conta da empresa contratada neste projeto, conforme foi encontrado anteriormente a instalação, sem nenhum ônus para a contratante.</p>	29.000,00	145.000,00

2.589.200,00



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta da detentora;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação, na forma do artigo 09 da Decreto Municipal 5179/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 8.757.200,00** (oito milhões setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A detentora, quando do cumprimento às Autorizações de Fornecimento,



emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, após entrega de nota fiscal na Prefeitura Municipal de Hortolândia.

6.3.1. O pagamento será realizado mediante aceite, de que os serviços e ou produtos foram corretamente realizados e ou entregues.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matrizes.

6.3.3. A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer logo após a execução do serviço e proporcionalmente ao valor da execução.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, sob o número de CNPJ 67.995.027/0001-32.

6.5. Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;

6.6. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.6.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

6.6.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento,



inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.6.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a detentora não tenha concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados na hipótese de ocorrência do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

7.2. O reajuste se dará após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

7.3. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela DETENTORA.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o



contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, São obrigações da **CONTRATANTE**:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pela detentora;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



8.7. Efetuar o pagamento a detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

8.8. Aplicar a detentora as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela detentora;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora no prazo máximo de *01 (um) mês*.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, São obrigações da **DETENTORA**:

9.2. A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com



o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social



ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou



insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

10.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.2. A detentora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

10.2.1. A detentora não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

10.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a detentora pela obtenção e gestão.

10.3. A detentora obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Hortolândia está exposto;

10.4. A detentora deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que



realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

10.4.1. A detentora deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

10.4.2. A detentora deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

10.5. A detentora se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

10.5.1. A detentora deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

10.6. A detentora não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

10.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela detentora a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

10.7. A detentora deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a



sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

10.8. A detentora deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

10.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a detentora das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

10.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a detentora tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

10.10. A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas neste contrato;

10.11. A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

10.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. A Ata de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

13.3. A Ata de Registro de Preços pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata de Registro de Preços.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica detentora, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Ficha 760 – 02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSO

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A detentora é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

16.3. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL

17.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 95 da Lei Federal nº 14.144/2021 e suas alterações.

17.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções



previstas.

17.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Hortolândia, 28 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

REGIS ATHANÁZIO BUENO

**ADEMIR NORBERTO
VITORIO**

BARNABE:71267948868

BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

ADEMIR NORBERTO VITÓRIO BARNABÉ

Assinado digitalmente por ADEMIR NORBERTO VITORIO
BARNABE:71267948868
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=24398727000137, OU=presencial, CN=ADEMIR NORBERTO VITORIO BARNABE:71267948868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.28 17:51:58-03'00"
Font: PDF-Reader Versão: 2023.2.0